

LEI Nº 255/77

Dá denominação a via pública.

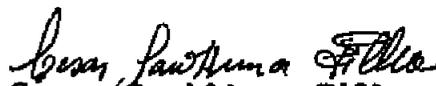
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Dr. João Alfredo a via pública que, paralela à Rua Antônio Torres, tem seu início na Rua Professor Sylvio Brandão e seu término em terrenos do Sr. Geraldo Lopes de Faria, no Bairro de Ramos.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharan
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/10/77)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.